

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de julho de 2022

Disponibilizado às 21:04 de 06/07/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7183

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DO DIA 06 DE JULHO 2022

○ **PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução TP nº 004/2022, do dia 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a designação dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, especialidades Proteção à Criança e ao Adolescente e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012192-73.2021.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora **Suellen Oliveira Morais**, matrícula 3011000, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, para atuar no mutirão de cumprimento de mandados judiciais e outros atos processuais de natureza externa na Central de Mandados - CEMAN, instituído pela Portaria Conjunta nº 5, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora **Suellen Oliveira Morais**, matrícula 3011000, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, para o cumprimento de mandados e atos processuais de natureza externa, nos termos da Portaria Conjunta nº 6, do dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 22/06/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a) , em 06/07/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1293347 e o código CRC 58D0514F .

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DO DIA 06 DE JULHO 2022

○ **PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Complementar nº 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

Considerando a Portaria Conjunta nº 07, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como oficiais de justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

Considerando a natureza essencial das atividades do oficial de justiça; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012231-36.2022.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar pelo período de 11/07/2022 a 28/10/2022, o servidor Arnaudo Rodrigues Leal, Técnico Judiciário, matrícula nº 3011803, para atuar como oficial de justiça *ad hoc* na Comarca de Alto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/07/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a), em 05/07/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1359133 e o código CRC 965FC0C3.</p>

PORTARIAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013363-31.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 685 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e Presidente do Comitê Gestor de Metas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/09/2022, para usufruto em data oportuna.

Nº 686 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e Presidente do Comitê Gestor de Metas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Nº 687 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e Presidente do Comitê Gestor de Metas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Nº 688 - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e Presidente do Comitê Gestor de Metas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/12/2022, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359245** e o código CRC **682D712C**.

PORTARIA Nº 689, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o contido no SEI nº 0011782-15.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 439, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DJE de 22 de fevereiro de 2021".



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360107** e o código CRC **090C0008**.

PORTARIAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012919-95.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 690 - Exonerar a servidora **Emilia Nayara Fernandes Mubarac**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial, código TJ/DCA-9, a contar da publicação desta portaria.

Nº 691 - Nomear a servidora **Emilia Nayara Fernandes Mubarac**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, a contar da publicação desta portaria.

Nº 692 - Exonerar a servidora **Yamille da Cunha Leitão**, lotada no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

Nº 693 - Nomear a servidora **Yamille da Cunha Leitão**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/07/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1359563 e o código CRC 8AF455D0.</p>

PORTARIA Nº 694, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011478-79.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira** para participar do Campeonato Brasileiro de Judô Sênior, no período de 09 a 13 de junho de 2022, na Cidade de Porto Velho/RO, como Técnico da Equipe de Judô do Estado de Roraima, sem ônus para este Tribunal.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/07/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1359425 e o código CRC 9695ECED.</p>

PORTARIA Nº 695, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009783-90.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Filippe dos Santos Ferreira**, Oficial de Gabinete de Desembargador, lotado no Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar na Presidência, a contar de 10/06/2022.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 06/07/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359198** e o código CRC **A8D9DF09**.

PORTARIA Nº 696, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012115-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Augusto Silva Coelho César** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1355145** e o código CRC **97FC0F23**.

PORTARIA Nº 697, DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002771-25.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega**, Assistente Social do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Setor de Apoio Psicossocial do Centro Médico e de Qualidade de Vida deste Tribunal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1359195** e o código CRC **5A32BF82**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0001132-40.2020.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora Camila Araújo Guerra, Analista Processual/Assessora Técnica II, pelo período de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Publique-se o extrato da presente decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e sua unidade de lotação, para as providências quanto ao disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução n. 22/2119.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1356944** e o código CRC **0A66FB7F**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 248, DE 6 DE JULHO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

Considerando o teor do SEI n. 0013492-36.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz César Bezerra Lima** (Mat. 3011755), Técnico Judiciário da Especialidade Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 11/07 a 12/08/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 249, DE 6 DE JULHO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Resolução TP nº 26, do dia 16 de junho de 2010,

Considerando o teor no SEI n. 0013423-04.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 609, de 8 de outubro de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações:

Tabela 1: Comarcas do Interior – Região Norte

[...]

2022

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Alto Alegre	Marcos da Silva Santos	1º a 31/01/2022
Fevereiro	Bonfim	Dante Rock Martins Bianeck	1º a 28/02/2022
Março	Pacaraima	José Deodato de Aquino Júnior (ad hoc)	1º a 31/03/2022
Abril	Alto Alegre	Marcos da Silva Santos	1º a 30/04/2022
Maió	Bonfim	Dante Rock Martins Bianeck	1º a 31/05/2022
Junho	Pacaraima	Luciano Sampaio Moraes (ad hoc)	1º a 30/06/2022
Julho	Alto Alegre	José Fabiano de Lima Gomes	7 a 31/07/2022
Agosto	Bonfim	Dante Rock Martins Bianeck	1º a 31/08/2022
Setembro	Pacaraima	José Deodato de Aquino Júnior (ad hoc)	1º a 30/09/2022
Outubro	Alto Alegre	José Fabiano de Lima Gomes	1º a 31/10/2022
Novembro	Bonfim	Dante Rock Martins Bianeck	1º a 30/11/2022
Dezembro	Pacaraima	Luciano Sampaio Moraes (ad hoc)	1º a 31/12/2022

[...]

Tabela 3: Comarcas do Interior – Região Central

[...]

2022

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Caracaraí	Sérgio Mota (ad hoc)	1º a 31/01/2022
Fevereiro	Mucajaí	Eunice Macado Moreira	1º a 28/02/2022
Março	Caracaraí	Wendel Cordeiro de Lima	1º a 31/03/2022
Abril	Mucajaí	Marcos Antônio Barbosa de Almeida (ad hoc)	1º a 30/04/2022
Maiο	Caracaraí	Sérgio Mota (ad hoc)	1º a 31/05/2022
Junho	Mucajaí	Eunice Macado Moreira	1º a 30/06/2022
Julho	Caracaraí	Wendel Cordeiro de Lima	1º a 31/07/2022
Agosto	Mucajaí	Adriano de Souza Gomes	1º a 31/08/2022
Setembro	Caracaraí	Sérgio Mota (ad hoc)	1º a 30/09/2022
Outubro	Mucajaí	Eunice Macado Moreira	1º a 31/10/2022
Novembro	Caracaraí	Wendel Cordeiro de Lima	1º a 30/11/2022
Dezembro	Mucajaí	Adriano de Souza Gomes	1º a 31/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 06/07/2022

Procedimento Administrativo 0013379-82.2022.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Despacho

Considerando os fatos narrados neste expediente, determino a abertura de Verificação Preliminar, nos moldes do artigo 184, do Provimento CGJ nº 002/2017, em face dos servidores ... e

Publique-se com as cautelas de praxe.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça



PORTARIA/CGJ Nº 45 , DE 05 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0013400-58.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	10.08.2022
3ª Vara Criminal	26.10.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

EDITAL N.º 56/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Excelência no Atendimento**, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador **Marcelo Paiva**.

1. DO CURSO

1.1. O curso terá início no dia **18/07/2022** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 3 semanas.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante a capacidade de adquirir ou aprimorar técnicas de excelência no atendimento.

1.3. A carga horária do curso será de 20 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br/inscrições, no período compreendido entre **às 08h do dia 11/07/2022 às 14h do dia 15/07/2022**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades propostas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Atendimento nas instituições públicas.
2. Direitos do cidadão e deveres do servidor.
3. Humanização do atendimento.
4. Linguagem inclusiva.
5. Motivação.
6. Atendimento telefônico.
7. Atendimento por canais virtuais ou e-mail.
8. Respeito no atendimento.

CURRÍCULO DO FORMADOR:

Marcelo Paiva: Coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**,
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 06/07/2022, às
12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência
- TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1357795**
e o código CRC **3F0D975F**.

EDITAL N.º 57/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Português Completo**, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador **Marcelo Paiva**.

1. DO CURSO

1.1. O curso terá início no dia **18/07/2022** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 3 semanas.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante a capacidade de adquirir ou aprimorar técnicas de excelência no atendimento.

1.3. A carga horária do curso será de 60 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br/inscrições, no período compreendido entre às 08h do dia 11/07/2022 às 14h do dia 15/07/2022.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades propostas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sinais (acentuação e crase);
2. Morfologia (uso adequado de pronome, preposição, conjunção etc.);
3. Período simples e composto;
4. Regência nominal e verbal
5. Concordância nominal e verbal;
6. Pontuação;
7. Acordo Ortográfico;
8. Qualidades e defeitos de um texto;
9. Competência textual.

CURRÍCULO DO FORMADOR:

Marcelo Paiva: Coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 06/07/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1357834** e o código CRC **48758A92**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 6/7/2022.

PORTARIA Nº 72, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012890-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível e Juiz Eleitoral da Jurisdição de Segundo Grau, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível e Juiz Eleitoral da Jurisdição de Segundo Grau, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível e Juiz Eleitoral da Jurisdição de Segundo Grau, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10/10 a 8/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível e Juiz Eleitoral da Jurisdição de Segundo Grau, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 9/11 a 8/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1357791 e o código CRC A149164F .

PORTARIA Nº 73, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012876-61.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível e Diretor do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/7 a 6/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível e Diretor do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível e Diretor do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 5 a 24/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível e Diretor do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 7 a 26/11/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/07/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1357927 e o código CRC 481CF7CE .

PORTARIA Nº 74, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012908-66.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Joana Sarmiento de Matos**, titular da Segunda Vara de Família e Juíza Eleitoral Substituta do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 14/10 a 2/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Joana Sarmento de Matos**, titular da Segunda Vara de Família e Juíza Eleitoral Substituta do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3/11 a 22/11/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/07/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1358009 e o código CRC D213D766 .

PORTARIA Nº 75, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012828-05.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juiz Eleitoral Substituto do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 27/7 a 5/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juiz Eleitoral Substituto do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 22/8 a 10/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juiz Eleitoral Substituto do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11/9 a 30/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juiz Eleitoral Substituto do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º/10 a 20/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e Juiz Eleitoral Substituto do Segundo Grau de Jurisdição, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 9/11/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1358213** e o código CRC **B1ACCFBE**.

PORTARIA Nº 76, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012897-37.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracará e Juíza da 2ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8/9 a 27/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracará e Juíza da 2ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 28/9 a 17/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracará e Juíza da 2ª Zona Eleitoral, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/10 a 6/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracará e Juíza da 2ª Zona Eleitoral, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 7/11 a 26/11/2022, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1358864** e o código CRC **EC3AA156**.

PORTARIA Nº 77, DO DIA 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012906-96.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 2º período do exercício de 2019, anteriormente agendadas para usufruto no período de 17 a 26/7/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 27/7 a 5/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para usufruto no período de 6 a 15/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 16/8 a 4/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/9 a 19/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 6º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/10 a 18/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 7º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, responsável pela Primeira Vara de Família, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 9/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1358334 e o código CRC 10553080 .

SECRETARIA GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0007828-24.2022.8.23.8000

Assunto: Aquisição de carrinhos tipo copa

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 25/202 para eventual aquisição de carrinhos tipo copa, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 47/2022 (Ep. 1302990).
2. Registre-se, inicialmente, que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global, de acordo com a redação constante no subitem 11.6 do Edital de Licitação nº 25/2022 (Ep. 1330374), atentando-se para os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência nº 47/2022 (Ep. 1302990), em harmonia com o art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.
3. Consoante a Ata de Sessão (Ep. 1353545), participaram da disputa 3 (três) licitantes, sagrando-se vencedora a empresa Camila M. da Silva EIRELI (Ep. 1353551), com adjudicação do objeto ao Ep. 1353549.
4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 283, de 4 de julho de 2022 (Ep. 1356376), sugere a homologação do certame.
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 25/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa Camila M. da Silva EIRELI, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0004645-45.2022.8.23.8000

Assunto: Contratação de Serviço de Hospedagem

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 29/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, com café da manhã, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 51/2022 (1321106).
2. Registre-se, inicialmente, que a licitação foi composta por 1 (um) grupo, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global, de acordo com a redação constante no subitem 11.5 do Edital de Licitação nº 29/2022 (Ep. 1336127), atentando-se para os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência nº 51/2022 (Ep. 1321106), em harmonia com o art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.
3. Conforme a Ata de Sessão (Ep. 1351832), participou da disputa 1 (uma) licitante, que restou desclassificado por não atender à integridade do Edital.

4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 280, de 1º de julho de 2022 (Ep. 1354623), sugere a homologação do certame.
5. Portanto, considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório, cujo fracasso foi declarado por decisão do Pregoeiro (Ep. 1351676), a qual ratifico.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Providencie-se a homologação no respectivo site de licitações.
8. Após, à Secretaria de Gestão Administrativa para avaliar a viabilidade de repetição do certame (Ep. 1354623).
9. Concomitantemente, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para publicação do resultado da licitação.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo: 0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamentos de peritos nas áreas Grafotécnica, Engenharia Civil e Psicologia, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima (Ep. 1342431, 1342435, 1342440, 1352671 e 1352697).
2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento (Ep. 1342446 e 1352701), verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017.
3. Desta forma, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1336379) c/c art. 1.º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1342446 e 1352701), para credenciar Humberto Ramos Teixeira, Márcio José dos Santos e Jaci Fernandes Sobrinho, como peritos na área Grafotécnica, Stephany Taís Rodrigues da Silva, como perita na área de Engenharia Civil, todos com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e Nayara Pires Bandeira, como perita na área de Psicologia, com atuação na comarca de Boa Vista, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos para as providências pertinentes, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 06/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	07/2022. SEI nº 0003495-63.2021.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: nº 22.615.333/0001-68.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 8,29% sobre o valor do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer.
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Mike Aranha Brandão - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 05 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	61/2020. SEI nº 0013328-42.2020.8.23.8000
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação de serviços continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	THS Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA. CNPJ: nº 10.757.593/0001-99
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ALTERAÇÃO para inclusão de itens no Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> , para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, "a" da Lei nº. 8.666/93.
REPRESENTANTE CONTRATANTE:	DA Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Janaina Naiara Horozino Ferrari - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº. 0009992-59.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de licenças de uso de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com a finalidade de otimizar a produção de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, lógicos e de climatização, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	MN Tecnologia e Treinamento Ltda. (CNPJ: 03.984.954/0001-74)
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93.
VALOR:	R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais)
DATA:	Boa Vista, 06 de julho de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 788 - Designar a servidora **CLÁUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciária - Contabilidade, para responder pelo cargo de Chefe do Escritório de Monitoramento, no período de 11 a 30/7/2022, em virtude de férias da servidora Fabiana dos Santos Batista Coelho.

N.º 789 - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Saúde Suplementar, no período de 11 a 20/7/2022, em virtude de férias da servidora Cássia Regina Zambonin.

N.º 790 - Convalidar a designação do servidor **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 4 a 6/7/2022, em virtude de férias da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

N.º 791 - Designar o servidor **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 7 a 13/7/2022, em virtude de férias da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

N.º 792 - Convalidar a designação da servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Coordenador Acadêmico da Coordenadoria Acadêmica, no período de 4 a 6/7/2022, em virtude de férias da servidora Ana Paula Joaquim.

N.º 793 - Designar a servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador Acadêmico da Coordenadoria Acadêmica, no período de 7 a 24/7/2022, em virtude de férias da servidora Ana Paula Joaquim.

N.º 794 - Designar a servidora **LORRANE PEREIRA DA COSTA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador Acadêmico da Coordenadoria Acadêmica, no período de 25 a 29/7/2022, em virtude de férias da servidora Ana Paula Joaquim.

N.º 795 - Designar o servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, para responder pela função de Chefe do Setor da Central de Mandados, no período de 11 a 26/7/2022, em virtude de férias e recesso do servidor Givanildo Moura.

N.º 796 - Convalidar a designação do servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Terceira Vara Cível/ Secretaria, no período de 27/6 a 1º/7/2022, em virtude de afastamento do servidor Héber Augusto Nakauth dos Santos.

N.º 797 - Convalidar a designação do servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela Função Técnica Especializada na Sexta Vara Cível/ Gabinete, no período de 4 a 6/7/2022, em virtude de férias da servidora Neucy da Silva Ciricio.

N.º 798 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, para responder pela Função Técnica Especializada na Sexta Vara Cível/ Gabinete, no período de 7 a 13/7/2022, em virtude de férias da servidora Neucy da Silva Ciricio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0013530-48.2022.8.23.8000****Assunto: Progressão funcional**

(...)

9. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP 1359875; e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento 1359875, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

10. Publique-se a parte dispositiva.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 06/07/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360049** e o código CRC **F2C01234**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n.º 0013454-24.2022.8.23.8000****Assunto: Indenização Férias**

(...)

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruídas as 2ª e 3ª etapas das férias relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 3 a 12/11/2021 e 16 a 25/11/2021, da servidora **TÁCILA MILENA FERREIRA**.

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 06/07/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360134** e o código CRC **9F28CA4E**.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 06/07/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 24/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0009863-25.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás, considerando a necessidade de atualização dos modelos e a obrigatoriedade de identificação pessoal nas dependências do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDE	11.520,00	53.010,00	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 06/07/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360570** e o código CRC **26B39D3C**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0005587-77.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de Cafeteira Elétrica Profissional, com o fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.459,48	61.083,38	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 06/07/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360580** e o código CRC **87FC8B16**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 29/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0004645-45.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de hospedagem na cidade de Boa Vista/RR, com café da manhã, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	FRACASSADO		35.868,25	Fracassada/Homologada



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 06/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1360594** e o código CRC **4920F245**.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0019301-41.2021.8.23.8000

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para executar eventualmente serviços e projetos complementares de engenharia e arquitetura, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 001/2022-Anexo I do Edital.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a que a concorrência 01/2022, restou **FRACASSADA**, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 06 de julho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 06/07/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de FRANCISCO MARQUES DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Paraipaba/CE, nascido aos 14/03/1954, portador do RG: 4405 SSP/RR e CPF/CNPJ: 144.568.772-00, filho de Antônio Marques Castro e Maria Pereira de Aguiar, atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0829033-58.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO MARQUES DE AGUIAR** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) beneficiário(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto a DIAPEMA, a fim de iniciar o cumprimento da(s) pena(s) ou medida(s) alternativa(s), sob pena de revogação do benefício. Boa Vista/RR, 14/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 06 dias do mês de julho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de YONGAY ALEX LAYA FERNANDES, venezuelano, nascido aos 30/08/1997, filho de Jhonovay Fernandes e Jenny Laya Silva, atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000306-08.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **YONGAY ALEX LAYA FERNANDES** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, Inc. IV do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/07/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 06 dias do mês de julho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de THIAGO DIEGO MOURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 25/08/1991, filho de Antônio Vieira da Silva e Marilene Teixeira Moura, portador do RG: 374530-9 SSP/RR e CPF: 010.235.572-07, atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000624-88.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **THIAGO DIEGO MOURA DA SILVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigos 306 e 309, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 29/06/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 06 dias do mês de julho de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Escrivã Judicial em extinção digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 06/07/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº. 0800588-74.2022.8.23.0005

Réu: **ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO**

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, DR^a. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, determina a

CITAÇÃO DE: **ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileira, demais dados ignorados, estando atualmente em ugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº 0800588-74.2022.8.23.0005 – Ação de Divórcio, em que são partes: F.S.S. e A.S.A. e outros, cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 20 (vinta dias)**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: RUA ANTÔNIO DOURADO DE SANTAN, Nº 595, CENTRO – ALTO ALEGRE/RR – FONE: (95) 3198-4174.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre, Interior do Estado de Roraima aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

ZILVA NETA FARIAS AMORIM
Diretora de Secretariado

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprrr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/07/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**Portaria nº 1174/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 24621, evento 0376094, Teor do Processo SEI nº 002029/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido L. M. B., nos autos do processo nº 0800127-57.2016.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/07/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376259** e o código CRC **B0845675**.

Portaria nº 1172/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 24615, evento 0376081, Teor do Processo SEI nº 002027/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. J. de S., nos autos do processo nº 0800019-50.2022.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 05/07/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376247** e o código CRC **A375D904**.

DIRETORIA GERAL**Portaria nº 1175/2022/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 000298/2022.

RESOLVE:

- I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 40/2022/DCC/DA/DG/DPG** (0376281), celebrado entre A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: 86.781.069\0001-15, cujo objeto é a Contratação de aquisição tem por objeto a Contratação de 10 (dez) acessos simultâneos soluções, eletrônica "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil" conforme descrito no evento sei (0332165) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- II** - Gestor do Contrato: **Regis Macêdo Braga**, Matrícula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Matrícula: 708610;
- III** - Fiscal do Contrato: **Dinamar da Cunha Almeida**, Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora **Wislena Souza da Silva**, Matrícula: 310030220.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 05/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376640** e o código CRC **BDE6331D**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022.
PROCESSO Nº. 000298/2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 40/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 86.781.069\0001-15, oriundo do Processo nº 000298/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de aquisição tem por objeto a Contratação de 10 (dez) acessos simultâneos soluções, eletrônica "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil" conforme descrito no evento sei (0332165) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima DEDPE/RR.

ASSINATURA: 05/07/2022.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI** – representante da CONTRATADA.

Em 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, em 05/07/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376618** e o código CRC **C0ADF49A**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação nº Pregão Presencial nº 007/2022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

PROCESSO: 524/2022

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 19 de julho de 2022 **HORÁRIO:** 09h

LOCAL: Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo email: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 06 de julho de 2022.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, Pregoeiro Oficial, em 06/07/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376745** e o código CRC **1D81370F**.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 06/07/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) GILMAR MAGALHÃES DOS SANTOS e JAQUELINE DA SILVA ISABEL

ELE: de nacionalidade brasileira, caseiro, solteiro, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Mucajá/RR, domiciliado e residente na Rua Salomão Dantas da Silva, nº 18, Bairro Joana M da Conceição, Mucajá-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, assistente educacional, solteira, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), natural de Amajari/RR, domiciliada e residente na Rua Salomão Dantas da Silva, nº 18, Bairro Joana M da Conceição, Mucajá-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 06 de julho de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 06/07/2022

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **9846**- Título:CDA / 101.929 – Valor: R\$ 688,73

Sacado: EMPRESA AGROPECUARIA BUFALOS – FABIANA WAGMAKER DA SILVA – NELSON DIAS FIHO

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 06 de julho de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.